



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
MÁRIO CAMPOS - MINAS GERAIS**

GABINETE DA VEREADORA
SAMMANTTA F. BLEME CARNEIRO (SAMMANTTA BLEME)
ver.sammanttableme@mariocampos.mg.leg.br



INDICAÇÃO Nº 134, de 18 Agosto de 2021

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

A Vereadora que esta subscreve, com fundamentação no Art. 126 do Regimento Interno, vem indicar ao Executivo Municipal o anteprojeto anexo que: “Dispõe sobre a obrigatoriedade de avaliação oftalmológica para todos os alunos matriculados nas escolas da rede municipal infantil e de ensino fundamental”.

Justificativa:

Segundo o Conselho Brasileiro de Oftalmologia, aproximadamente 20% das crianças em idade escolar apresenta algum problema de visão. E 60% dos casos de cegueira visual poderiam ser evitados se fossem tratados cedo.

O projeto em tela tem a função de auxiliar na saúde pública e no rendimento escolar dos alunos.

Sala das Sessões,